

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

Ministério da

Economia

FAZENDA

ACESSIBILIDADE

ALTO CONTRASTE

MAPA DO SITE





Ouvidoria

Biblioteca

Imprensa

Ética

Redes sociais

Webmail

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ÓRGÃOS > CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF > BANNERS ROTATIVOS > COAF DIVULGA PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA PARA OS SETORES OBRIGADOS

CENTRAIS DE CONTEÚDOS





Vídeos



Áudios



Imagens



Apresentações



Publicações



Serviços

ACESSO RÁPIDO

Agenda de autoridades

Últimas notícias

Coaf divulga prazo para comunicação de não ocorrência para os setores obrigados

publicado 02/01/2020 17h12, última modificação 03/01/2020 14h13





Os setores regulados pelo Coaf deverão fazer a declaração negativa até 31 de janeiro de 2020. -

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) divulga o prazo para comunicação de não ocorrência - CNO (declaração negativa) pelos setores obrigados.

Dentre os setores regulados pelo Coaf, são obrigados a efetuar a CNO empresas de fomento comercial (*factoring*), comércio de joias, pedras e metais preciosos; e serviços de assessoria, consultoria, auditoria, aconselhamento ou assistência, exceto contadores, economistas e corretores mobiliários.

Os setores regulados pelo Coaf devem fazer a CNO, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, até o dia 31/01/2020, por meio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf).

O Siscoaf é um portal eletrônico de acesso restrito para relacionamento com Pessoas Obrigadas que exercem as atividades listadas no artigo 9º da Lei nº 9.613, de 1998, para fins de comunicações financeiras, nos moldes definidos pelo artigo 11 dessa lei.